

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 ANO XVI | Nº 3276

RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

∘ EXTRATO DE CONTRATO Nº 282-2024 - SERCOM CONSTRUÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- ∘ 2º TERMO ADITIVO № 270-2024 MATEUS SILVA DE OLIVEIRA
- $\circ~2^{\varrho}$ Termo aditivo Nº 273-2024 Medvita de cocos ltda





MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282-2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 - CONTRATANTE: Município de Cocos-Ba - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - CONTRATADA: Sercom Construção, Logística e Distribuição Ltda - CNPJ: 07.418.705/0001-72 - OBJETO: Execução da obra de revitalização e ampliação da Praça Luís Eduardo Magalhães, na sede do Município de Cocos-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - VALOR GLOBAL: R\$ 636.600,00 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA: 25 de julho de 2024 a 19 de fevereiro de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 15.451.035.1023 - Construção e Reforma de Balneários, Praças e Jardins - 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações - 17540000 - Fonte - LOCAL E DATA: Cocos-Ba, 25 de julho de 2024 - Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO № 270-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 215-2023 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 228-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 027-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MATEUS SILVA DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Solange Rocha Lopes, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, o profissional MATEUS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.147.421-10, inscrito no COREN-BA sob o nº 772.814, residente e domiciliado na Rua Cel. Franklin, nº 86, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado CONTRATADO; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 215-2023, datado de 17 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 228-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 027-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 215-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações posteriores vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 215-2023, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, passará a viger a partir do dia 17 de julho de 2024 com término previsto para o dia 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO





MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, Il da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.038.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.36.00.00 — Outros Servicos de Terceiros — Pessoa Física

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 15001002 - Fonte

10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 15 de julho de 2024.

15001002, 16000000 - Fontes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.951.872/0001-51 CONTRATANTE

MATEUS SILVA DE OLIVEIRA CPF: ***.147.421-10 CONTRATADO





MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 273-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234-2022 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MEDVITA DE COCOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Solange Rocha Lopes, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a MEDVITA DE COCOS LTDA, registrada no CNPJ n.2 47.027.596/0001-87, residente e domiciliado na Praga Castro Alves S/n, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-000, representado neste ato pela Sra. KANANDA SANTOS DE MOURA, portadora do CPF n.º 2062.778.745-27 e RG n.218.781.911 SSP/MG, residente e domiciliada na Praga Castro Alves S/N, Bairro Centro, Município de Cocos-BA, CEP: 47680-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 234-2022, datado de 17 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 204-2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 234-2022, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.





MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 234-2022, tendo como objeto a serviços especializados Médico Generalista com atendimento ambulatorial na unidade Básica de Saúde Mario de Souza Barros com 40 horas semanais bem como em regime de plantão, em dias úteis e finais de semana no Hospital Municipal São Sebastião na sede do Município de Cocos - Bahia, passará a viger a partir do dia 19 de julho de 2024, com término previsto para o dia 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 489.984,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15001001 - Fonte





MUNICÍPIO DE COCOS

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000, 15001002 – Fontes

10.301.030.2030 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000, 16010000, 15001002 – Fontes

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 18 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.951.872/0001-51 CONTRATANTE

MEDVITA DE COCOS LTDA CNPJ: 47.027.596/0001-87 CONTRATADA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5E1A-9590-65FF-ED4D-BA44 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E1A-9590-65FF-ED4D-BA44



Hash do Documento

a3445d696e69edfbc5c9aabad0b1d95a75522db3cb3dd7afa73fe553e6e83109

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2024 14:54 UTC-03:00